RETIFICAÇÃO Nº 001/2026
Ao Edital nº 001/2026 - Abertura do Concurso Público nº 001/2026

O **MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DO CANAÃ,** Estado do Espírito Santo, por meio do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com o acompanhamento da Comissão Especial do Concurso Público, através do **IDESG – Instituto de Desenvolvimento Social, Gestão e Tecnologia**, responsável pela organização e execução do Concurso Público nº 001/2026, **TORNA PÚBLICA a retificação do Edital de Abertura nº 001/2026**, nos termos a seguir estabelecidos.

I. DA RETIFICAÇÃO DO ITEM 3.2 — CARGO DE ANALISTA TRIBUTÁRIO

Fica retificado o item 3.2 do Edital de Abertura nº 001/2026, exclusivamente quanto à escolaridade e aos pré-requisitos exigidos para o cargo de **Analista Tributário**, em conformidade com os requisitos de provimento estabelecidos no Anexo I da Lei Municipal nº 406, de 12 de junho de 2007, mantidos pelo art. 3º da Lei Municipal nº 1.191, de 8 de outubro de 2026.

Onde se lê:

Cargo: Analista Tributário

Escolaridade/Pré-Requisitos: Ensino superior completo em Administração, Ciências Contábeis, Direito, Economia, Ciência da Computação, Engenharia da Computação ou Engenharia de Software, em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

Leia-se:

Cargo: Analista Tributário

Escolaridade/Pré-Requisitos: *Ensino Superior Completo em Direito ou Administração de Empresas ou Economia ou Ciências Contábeis, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.*

Permanecem inalteradas as demais informações relativas ao cargo constantes do item 3.2 do Edital de Abertura nº 001/2026.

II. DA RETIFICAÇÃO DO ITEM 7.9, ALÍNEA "j"

Onde se lê:

j) ser expedido no prazo máximo de até 12 (doze) meses antes do término das inscrições.

Leia-se:

j) ser expedido no prazo máximo de até 12 (doze) meses antes do término das inscrições, ressalvadas as hipóteses previstas nos itens 7.12 e 7.13 deste Edital.

III. DA RETIFICAÇÃO DO ITEM 7.30.8

Onde se lê:

7.30.8. Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas às Pessoas com Deficiência (PcD), o candidato que, por ocasião da avaliação biopsicossocial, não apresentar documento de identidade original, Laudo Médico original ou sua respectiva cópia autenticada, ou que apresentar laudo que não tenha sido emitido nos últimos 12 meses, bem como o que não for qualificado na avaliação como Pessoa com Deficiência (PCD), ou ainda, que não comparecer à avaliação biopsicossocial no horário e local de convocação.

Leia-se:

7.30.8. Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas às Pessoas com Deficiência (PcD) o candidato que, por ocasião da avaliação biopsicossocial, não apresentar documento de identidade original, laudo médico original ou sua respectiva cópia autenticada, ou que apresentar laudo que não tenha sido emitido nos últimos 12 (doze) meses, **ressalvadas as hipóteses previstas nos itens 7.12 e 7.13 deste**

Edital, bem como aquele que não for qualificado na avaliação como Pessoa com Deficiência (PcD), ou que não comparecer à avaliação biopsicossocial no horário e local estabelecidos na convocação.

IV. DA RETIFICAÇÃO DO ITEM 14.12 — PROVA DISCURSIVA

Fica retificada a fórmula de cálculo da Nota dos Aspectos Formais (NAF), constante do quadro de critérios de avaliação da prova discursiva, **previsto no item 14.12 do Edital de Abertura.**

Onde se lê:

NAF = P – (xxx × NE ÷ TL)

Leia-se:

NAF = P – (2,0 × NE ÷ TL)

Em que:

- **NAF =** nota dos aspectos formais
- **P =** Pontuação máxima atribuída aos aspectos formais, correspondente a 10,0 (dez) pontos;
- **NE =** número de erros linguísticos identificados;
- **TL =** número de linhas efetivamente escritas (linhas com conteúdo).

Obs.: Caso a aplicação da fórmula resulte em valor negativo, será atribuída nota 0,0 (zero) aos Aspectos Formais, respeitada a pontuação máxima de 10,0 (dez) pontos prevista para esse critério.

V. As alterações promovidas por esta retificação passam a integrar o Edital de Abertura nº 001/2026, para todos os efeitos legais.

VI. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais disposições do Edital de Abertura nº 001/2026 que não conflitarem com as alterações estabelecidas neste instrumento.

São Roque do Canaã/ES, 17 de novembro de 2026.

IDESG - Instituto de Desenvolvimento Social, Gestão e Tecnologia